

REQUERIMENTO

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que este seja encaminhado à Secretária Municipal de Gestão e Governo Sra. Roseli Codognatto, com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moreira, solicitando as seguintes informações:

1. Quais cargos e funções da Administração Municipal atualmente recebem adicional de insalubridade, especificando o percentual aplicado em cada caso;
2. Se os servidores que exercem atividades de limpeza e higienização em escolas, creches, unidades de saúde, hospital municipal e demais prédios públicos, bem como os ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, recebem adicional de insalubridade;
3. Caso não recebam, qual o fundamento legal e técnico para a não concessão do benefício;
4. Se existe Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) ou documento equivalente que avalie a exposição desses servidores a agentes insalubres.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo esclarecer os critérios adotados pela Administração Municipal para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores que exercem atividades com potencial exposição a agentes biológicos. Destacam-se os profissionais responsáveis pela limpeza e higienização de escolas, creches, unidades de saúde, hospital municipal e demais prédios públicos, bem como os Auxiliares de Educação Infantil, que frequentemente realizam atividades relacionadas à troca de fraldas, higienização de crianças, limpeza de materiais, recolhimento de resíduos e contato com fluidos biológicos.

Dessa forma, busca-se verificar a existência de estudos e laudos técnicos que fundamentem a concessão ou a não concessão do adicional de insalubridade a essas categorias, garantindo transparência, segurança jurídica e tratamento isonômico aos servidores municipais.



Plenário Milton Gomes Santana, 16 de Junho de 2026

**Lucas Lopes
Vereador(a) - PT**



DOC: 1781619553